

PORTARIA Nº 594, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Nomeia Servidor Público aprovado na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2021;

CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO a Portaria 571/2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 056/2021, o Ofício 059/2021 e Ofício 060/2021, advindos da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Ofício nº 369/2021 e o Ofício nº 379/2021, advindos da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os classificados da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2021, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

RECEPCIONISTA PARA UNIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE PRIMÁRIA

11º SAMARINA MARIA DOS SANTOS A. BRASILEIRO
12º CIRLA PATRICIA ARAÚJO DE BARROS

ENFERMEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA

11º LUCYMARA RAFAELLA DE OLIVEIRA
12º RENATA TENÓRIO DE ALMEIDA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

06º MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA
07º LILIAN WANESSA BATISTA ROLIM

COZINHEIRO HOSPITALAR

07º ROSILDA SILVA B. LOPES
08º IVONE ALVES FERNANDES
09º GENNSBERG DE FRANÇA FREITAS

RECEPCIONISTA

01º GENIVALDA MARQUES PACHECO

PSICÓLOGO CAPS

01º WHARGTON SIQUEIRA GALINDO VIANA

Art.2º - Os servidores nomeados deverão comparecer munido de toda documentação exigida conforme dita no edital, na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00 às 13h00, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - Os servidores deverão preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.

Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2021.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM

14 / 07 / 2021